

PORTARIA N. 179/GBSES/2018

Institui a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contato de Gestão Emergencial nº 001/SES/MT/2018, do Hospital Regional de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Contato de Gestão Emergencial nº 001/SES/MT/2018, celebrado em 16 de maio de 2018, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SINOP - HRSINOP, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, para realizar a avaliação da execução e cumprimento das metas qualitativas e quantitativas pactuadas no Contato de Gestão Emergencial nº 001/SES/MT/2018, do Hospital Regional de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos representantes abaixo, sendo coordenada pelo primeiro, devendo ser nomeado o representante titular e seu suplente:

| | NOME | SETORES | MATRÍCULA/CPF |
|----------|----------------------------------|--|---------------------|
| Titular | Eterna Mariza Montalvão | Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços do GBSAGH | Mat. 44503 |
| Suplente | Jandira Luzia Teixeira da Costa | Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços do GBSAGH | Mat. 123920 |
| Titular | Fátima Malinski | Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS (CIR) | CPF: 159.823.808-65 |
| Suplente | Arnaldo Caletan | Secretaria Municipal de Sinop (CIR) | CPF: 513.169.001-34 |
| Titular | Eliane Martins Coelho | Escritório Regional de Saúde de Sinop (Controle e Avaliação) | Mat. 96528 |
| Suplente | Marli de Carmo Marchiori | Escritório Regional de Saúde de Sinop (Controle e Avaliação) | Mat. 123846 |
| Titular | Thelma Sueli Cervantes Rodrigues | Escritório Regional de Saúde de Sinop (Regulação Regional) | Mat. 62960 |
| Suplente | Claudia Medeiros dos Santos | Escritório Regional de Saúde de Sinop (Regulação Regional) | Mat. 91431 |
| Titular | Silvério Cardoso Neto | Diretor do Hospital Regional de Sinop (Instituto Gerir) | CPF: 028.242.835-64 |
| Suplente | Tiago Abreu | Diretor Técnico do Hospital Regional de Sinop (Instituto Gerir) | CPF: 289.770.068-80 |

Art. 3º A comissão terá como finalidade principal, dentre outras, de monitorar, controlar e avaliar a execução do contrato de gestão Emergencial, devendo emitir relatório técnico, a cada três meses, a ser aprovado em reunião para avaliação do período de execução, e propor alterações das metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias.

Art. 4º Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado de Saúde, e posteriormente enviados aos órgãos de controle interno e externo para fins de fiscalização e controle social.

Art. 5º Compete ao coordenador titular e/ou suplente: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos, e desenvolver todos os demais atos necessários para que os objetivos sejam alcançados.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez, trimestralmente, para a apresentação do Relatório de Execução Trimestral, e sempre que necessário para realização de visitas técnicas para monitoramento e controle da Unidade Hospitalar.

Art. 7º A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador.

Art. 8º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 9º A Comissão poderá solicitar apoio, manifestação ou pareceres de servidores de outros setores da SES/MT para fins de esclarecimentos técnicos ou legais.

Art. 10. Os trabalhos desta Comissão deverão executados de acordo com o Contrato de Gestão Emergencial nº 001/SES/MT/2018, durante toda a sua vigência até o seu encerramento total.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 552f897c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar